

ANEXO IV - CHECKLIST DE INTERVENÇÕES ENTIDADES DA SAÚDE A NÍVEL REGIONAL E LOCAL**Administração Regional de Saúde – Conselho Diretivo**

- Constituir o Grupo Operativo Regional.
- Garantir a elaboração e implementação do Plano de Contingência Regional.
- Garantir a elaboração e implementação dos Planos de Contingência Específicos por ACES/ULS/Centros Hospitalares/Hospitais.
- Assegurar a coordenação e implementação das medidas previstas no Plano de Contingência Regional em articulação com a Equipa Coordenadora Regional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.
- A Equipa de Coordenação regional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados assegurará a elaboração, implementação e monitorização dos Planos de Contingência Específicos para as Unidades de Internamento da Rede.
- Assegurar a resposta dos serviços de saúde através da tomada de medidas adequadas por nível de alerta.
- Garantir as condições de climatização das unidades prestadoras de cuidados de saúde.
- Garantir as condições para a mobilização dos recursos humanos e materiais para uma resposta adequada, incluindo a determinação do alargamento de horário de atendimento em cuidados primários e os locais onde esse alargamento deve ocorrer em função da procura registada em serviços de urgência.

Departamento de Saúde Pública - Delegado de Saúde Regional

- Elaborar e implementar o Plano de Contingência Regional.
- Garantir a elaboração, implementação e acompanhamento dos Planos de Contingência Específicos por ACES/ ULS/Centros Hospitalares/Hospitais.
- Garantir a efetividade das ações através da articulação intersectorial com as entidades distritais ou regionais.
- Coordenar a avaliação de risco diária em articulação com os Delegados de Saúde Coordenadores.
- Definir os níveis de alerta diários na sua área de jurisdição, nomeadamente por ACES/ULS e comunicá-los à DGS e aos ACES/ULS/Centros Hospitalares/Hospitais.
- Elaborar e enviar à DGS relatórios mensais e final de avaliação da execução do Plano de Contingência Regional.
- Monitorizar a execução das medidas consideradas necessárias em função do nível de alerta definido.
- Garantir a divulgação de recomendações ou orientações aos ACES/ULS/Centros Hospitalares/Hospitais.
- Divulgar informações à população através dos meios de comunicação adequados, sempre que necessário.
- Garantir o preenchimento do formulário* referente aos Planos de Contingência Específicos dos ACES/ULS/Centros Hospitalares/Hospitais durante o período da respetiva vigência.
- Garantir o preenchimento do formulário** de informação de retorno por parte de ACES/ULS/Centros Hospitalares/Hospitais sempre que ocorre alerta amarelo ou vermelho.

* <https://www.dgs.pt/acesso-a-formularios1/ondas-de-calor-informacao-de-retorno/introducaoconsulta-de-registos.aspx>

** <https://www.dgs.pt/acesso-a-formularios1/ondas-de-calor-planos-especificos/introducao-de-novos-registos.aspx>

Agrupamentos de Centros de Saúde

- Implementar o Plano de Contingência Específico.
- Garantir a articulação interinstitucional dentro e fora do sector da saúde.
- Realizar ações de sensibilização e de capacitação dos profissionais de saúde e da população em geral, com especial enfoque nos grupos vulneráveis.
- Garantir que o Plano de Contingência Específico contempla medidas de acompanhamento preventivo de doentes crónicos e idosos, no domicílio ou em lares, devendo os mesmos ser alvo de atenção crítica.
- Garantir os recursos necessários à prestação de cuidados pelas Equipas de Cuidados Continuados Integrados no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.
- Garantir os recursos humanos e materiais necessários para fazer face às ondas de calor.
- Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas para a redução à exposição de calor e, se necessário, utilizar equipamentos AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, garantindo o seu correto funcionamento e manutenção.
- Garantir o número de salas climatizadas adequado.
- Garantir o número e perfil de profissionais de saúde adequados.
- Garantir que os utentes incluídos nos grupos vulneráveis são encaminhados para locais com temperatura adequada.
- Garantir medidas que permitam a correta hidratação dos utentes e, se necessário, referenciá-los para a unidade hospitalar.
- Assegurar a articulação com as entidades locais para garantir que as medidas de prevenção de ondas de calor contemplem os cidadãos em situação de dependência no domicílio.
- Garantir os recursos adequados à resposta a eventos com grande concentração de pessoas (eventos desportivos e religiosos, entre outros).

Unidades de Saúde Pública - Delegado de Saúde Coordenador

- Elaborar o Plano de Contingência Específico em articulação com os ACES, Delegados de Saúde Regionais e respetivas ARS.
- Colaborar na implementação do Plano de Contingência Específico e monitorizar o cumprimento das medidas nele propostas.
- Implementar as ações previstas para o nível de alerta definido.
- Garantir a nível local que, nos grupos vulneráveis, são sinalizadas as pessoas alvo de atenção crítica.
- Identificar, caracterizar e divulgar locais climatizados alternativos.
- Garantir o registo atualizado de lares, centros de dia, creches e infantários e serviços de apoio domiciliário, para resposta atempada.
- Garantir a articulação com entidades locais, nomeadamente segurança social, serviços municipais de proteção civil, bombeiros, câmaras municipais, juntas de freguesia.
- Preenchimento do formulário relativo à informação de retorno com as medidas tomadas em caso de alerta amarelo e vermelho e de casos associados aos efeitos do calor.
- Preenchimento do formulário relativo aos Planos de Contingência específicos dos ACES e ULS.

Hospitais/Outras unidades com internamento – Presidentes do Conselho de Administração

- Elaborar e implementar o Plano de Contingência Específico.
- Garantir a articulação interinstitucional dentro e fora do sector da saúde.
- Promover ações de sensibilização dos profissionais de saúde.
- Garantir os recursos humanos e materiais necessários para fazer face às ondas de calor.
- Garantir o número e perfil de profissionais de saúde adequados.
- Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas para a redução à exposição de calor e, se necessário, utilizar equipamentos AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, garantindo o seu correto funcionamento e manutenção.
- Garantir o encaminhamento atempado para hidratação rápida – “Via Verde Hidratação”, nomeadamente para os seguintes grupos vulneráveis: crianças com idade inferior a 5 anos, grávidas e puérperas, cidadãos com 65 e mais anos ou com doença crónica subjacente.
- Garantir a disponibilidade de camas.
- Garantir o stock de medicamentos necessários, nomeadamente soros.
- Garantir os recursos adequados à resposta a eventos com grande concentração de pessoas (eventos desportivos e religiosos, entre outros).
- Garantir medidas que minimizem os efeitos negativos do calor nos doentes em internamento, nomeadamente a correta hidratação e a adequação da dieta, entre outras.
- Garantir o preenchimento do formulário* relativo à informação de retorno com as medidas tomadas em caso de afluência anormal aos serviços, como previsto associados aos efeitos do calor.
- Garantir o preenchimento do formulário** relativo aos Planos de Contingência específicos do Centro Hospitalar/Hospital.

* <https://www.dgs.pt/acesso-a-formularios1/ondas-de-calor-informacao-de-retorno/introducaoconsulta-de-registos.aspx>

** <https://www.dgs.pt/acesso-a-formularios1/ondas-de-calor-planos-especificos/introducao-de-novos-registos.aspx>

Unidade Local de Saúde – Presidente do Conselho de Administração

- Elaborar e implementar o Plano de Contingência Específico.
- Garantir a articulação interinstitucional dentro e fora do sector da saúde.
- Garantir que o Plano de Contingência Específico contempla medidas de acompanhamento preventivo de doentes crónicos e idosos, no domicílio ou em lares, devendo os mesmos ser alvo de atenção crítica.
- Realizar ações de sensibilização e de capacitação dos profissionais de saúde e da população em geral, com especial enfoque nos grupos vulneráveis.
- Garantir os recursos humanos e materiais necessários para fazer face às ondas de calor.

- Garantir o número e perfil de profissionais de saúde adequados
- Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas para a redução à exposição de calor e, se necessário, utilizar equipamentos AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, garantindo o seu correto funcionamento e manutenção.
- Garantir o número de salas climatizadas adequado.
- Garantir a disponibilidade de camas.
- Garantir o stock de medicamentos necessários, nomeadamente soros.
- Garantir o encaminhamento atempado para hidratação rápida – “Via Verde Hidratação”, nomeadamente para os seguintes grupos vulneráveis: crianças com idade inferior a 5 anos, grávidas e puérperas, cidadãos com 65 e mais anos ou com doença crónica subjacente.
- Garantir medidas que minimizem os efeitos negativos do calor nos doentes em internamento, nomeadamente a correta hidratação e a adequação da dieta, entre outras.

- Garantir medidas que permitam a correta hidratação dos utentes em ambulatório e, se necessário, referenciá-los para a unidade hospitalar.
- Garantir os recursos adequados à resposta a eventos com grande concentração de pessoas (eventos desportivos e religiosos, entre outros).
- Garantir que os utentes incluídos nos grupos vulneráveis são encaminhados para locais com temperatura adequada.
- Assegurar a articulação com as entidades locais para garantir que as medidas de prevenção de ondas de calor contemplem os cidadãos em situação de dependência no domicílio.
- Garantir o preenchimento do formulário* relativo à informação de retorno com as medidas tomadas em caso de afluência anormal aos serviços, como previsto associados aos efeitos do calor.

- Garantir o preenchimento do formulário** relativo aos Planos de Contingência específicos do Centro Hospitalar/Hospital.

* <https://www.dgs.pt/acesso-a-formularios1/ondas-de-calor-informacao-de-retorno/introducaoconsulta-de-registos.aspx>

** <https://www.dgs.pt/acesso-a-formularios1/ondas-de-calor-planos-especificos/introducao-de-novos-registos.aspx>